



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**RETIFICAÇÃO Nº 16/2023/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 10 de outubro de 2023.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº38/2023 - CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE ATIVIDADES PARA O PROGRAMA BOLSA INTEGRAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 239/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 285/2020/GR.

Torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2023 - CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE ATIVIDADES PARA O PROGRAMA BOLSA INTEGRAÇÃO.**

**ONDE SE LÊ:**

1.2 Este programa tem como público-alvo estudantes da UNILA, com matrícula regular ativa e frequência nos cursos de graduação. Sendo selecionados na seguinte ordem de prioridade:

1.2.1 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que solicitem a migração para a modalidade Restaurante Universitário;

1.2.2. Estudantes beneficiários(as) dos auxílios moradia e creche da PRAE;

1.2.3 Demais estudantes.

1.3 O Programa Bolsa Integração poderá estar vinculado às seguintes áreas de atuação:

- **CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO:** submissão de propostas de planos de atividades nos quais as ações desenvolvidas pelo(a) bolsista vinculam-se a projetos já cadastrados junto às Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa, entre outras, que participam das atividades como voluntários(as).
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** submissão de propostas de planos de atividades com o objetivo de desenvolver ações junto à comunidade acadêmica e unidades administrativas, na modalidade de ensino, pesquisa, extensão e ações vinculadas às áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.4 Serão prioridade nesta chamada os Planos de atividades atrelados a ações de ensino, pesquisa e extensão que possuem estudantes na qualidade de voluntários.

**LEIA-SE:**

1.2 Este programa tem como público-alvo estudantes da UNILA, com matrícula regular ativa e frequência nos cursos de graduação. Sendo selecionados na seguinte ordem de prioridade:

1.2.1 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que solicitem a migração para a modalidade Restaurante Universitário;

1.2.2. Estudantes beneficiários (as) do Auxílio Alimentação - Restaurante Universitário;

1.2.3 Estudantes beneficiários(as) dos demais auxílios da PRAE;

1.2.4 Demais estudantes.

1.3 Ficam impedidos de concorrer à Bolsa Integração, estudantes que recebem bolsa de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria, estágio e afins da UNILA ou outras instituições de fomento.

1.4 Estudantes voluntários em projetos de pesquisa ou extensão poderão inscrever-se para a Bolsa Integração.

1.5 O Programa Bolsa Integração poderá estar vinculado às seguintes áreas de atuação:

- **CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO:** submissão de propostas de planos de atividades nos quais as ações desenvolvidas pelo(a) bolsista vinculam-se a projetos já cadastrados junto às Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa, entre outras, que participam das atividades como voluntários(as).
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** submissão de propostas de planos de atividades com o objetivo de desenvolver ações junto à comunidade acadêmica e unidades administrativas, na modalidade de ensino, pesquisa, extensão e ações vinculadas às áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

*(Assinado digitalmente em 10/10/2023 15:03)*

MARIA GEUSINA DA SILVA

*PRO-REITOR(A)*

*PRAE (10.01.05.22)*

*Matrícula: ###893#3*

**Processo Associado: 23422.020306/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/10/2023** e o código de verificação: **0666f886ea**